LEI N.º 13.852, DE 21.13.06 (D.O. DE 28.12.06)(Proj. Lei nº 124/06 – Dep. Domingos Filho)

Denomina Pedro Teixeira Castelo o campo de aviação da cidade de Tauá-- CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominado Pedro Teixeira Castelo o campo de aviação da cidade de Tauá CE.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ